

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) Secretaria Executiva

CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO Ata da 46^a reunião, realizada em 25 de março de 2021

Em 25 de março de 2021, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de 1 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), por meio 2 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e 3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros 4 titulares e suplentes: o presidente Renato Teixeira Brandão, representante da 5 SEMAD. Representantes do poder público: Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da 6 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Frederico Amaral e Silva, da Secretaria 7 de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe Dutra Resende, da 8 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Walter Melo de 9 Abreu, da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab-MG); 10 Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento 11 Econômico de Minas Gerais (Codemig); Igor Braga Martins, do Conselho Regional 12 de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). Representantes da 13 sociedade civil: Hélcio Neves da Silva Júnior, da Câmara do Mercado Imobiliário 14 de Minas Gerais (CMI); Marcos Vaz de Oliveira Moutinho, do Sindicato da Indústria 15 da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais (Sicepot-MG); Paulo José de 16 Oliveira, da Associação Pró Pouso Alegre (Appa); Gustavo Bernardino Malacco da 17 Silva e Isabela Melo Lopes Cançado, da Associação para Gestão Socioambiental 18 do Triângulo Mineiro (Angá); Rodrigo Leite Deslandes Pinheiro de Araújo Moreira, 19 da Associação Brasileira de Engenheiros Civis de Minas Gerais (Abenc-MG); 20 Jocilene Ferreira da Costa, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). 21 Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. 22 Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2) ABERTURA. O presidente Renato 23 Teixeira Brandão declarou aberta a 46ª reunião da Câmara de Atividades de 24 de Energia, Transporte, Saneamento e Infraestrutura Urbanização. 25 COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. Presidente 26 Renato Teixeira Brandão: "O Sisema tem dois comunicados a fazer. Eu vou iniciar 27 fazendo os comunicados, e na sequência passamos para os comunicados dos 28 conselheiros. 'O governo de Minas homologou, no dia 2/3, a primeira concessão 29 pública da gestão do governador Romeu Zema. A licitação na área ambiental se 30 refere às atividades de ecoturismo e de visitação dentro do Programa de 31 Concessão de Parques Estaduais (Parc). O consórcio Gestão Parques MG -32 Urbanes - B21 foi declarado vencedor do certame e será responsável por um 33 investimento de R\$ 12 milhões em melhorias estruturais e reformas dos espaços 34 que integram a Rota das Grutas Peter Lund, um conjunto de três unidades de 35 conservação gerenciadas pelo IEF: Parque Estadual do Sumidouro e Monumentos 36

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

Naturais Estaduais da Gruta Rei do Mato e Peter Lund. O contrato de licitação, no valor de R\$ 294,6 milhões, terá validade de 28 anos e irá permitir uma economia de R\$ 4 milhões por ano aos cofres públicos com gastos de manutenção nas unidades, além da geração de cerca de 120 empregos diretos e de 2 mil empregos indiretos." *Exibição de vídeo institucional* Presidente Renato Teixeira Brandão: "O segundo comunicado é sobre a programação do Mês da Água. 'Celebrado em 22 de março, o Dia Mundial da Água terá em 2021 uma programação estendida ao longo de todo o mês em Minas Gerais para destacar as ações e as iniciativas em prol da conservação dos recursos hídricos. O Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) preparou uma série de eventos, entre cursos, palestras, webinars, seminários, para discutir a importância da preservação dos mananciais, além de destacar ações em andamento para promover a segurança hídrica de Minas Gerais. As ações são coordenadas pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas IGAM)." *Exibição de vídeo institucional* Presidente Renato Teixeira Brandão: "Convido a todos então para participar do Mês da Água, do Sisema, ressalto também que a programação e os eventos vão acontecer pelo YouTube, e esses eventos também estão sendo gravados. Então as pessoas conseguem assistir mesmo os eventos que já aconteceram e podem entender um pouco o que tem sido feito e quais os desafios na gestão das águas no Estado." Inclusão nos Pareceres Únicos. Presidente Renato Teixeira Brandão: "Nós temos que fazer um registro antes de iniciar a votação dos processos. Um texto que vai ser acrescentado em todos os pareceres com relação à publicação. 'Tendo em vista a publicação do Decreto 48.155, de 19 de março de 2021, nesse sábado (20/3), o texto abaixo será inserido nas observações constantes no quadro do Anexo I de condicionantes dos Pareceres Únicos dos processos pautados nesta reunião.' O texto é: 'Salvo especificações, os prazos serão contados a partir do fim da suspensão estabelecida no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021, e eventuais prorrogações'. Então esse decreto do governador suspende os prazos, e isso será inserido como um destaque no Anexo I das condicionantes." *** Presidente Renato Teixeira Brandão: "Eu só vou fazer uma ressalva nos processos. Estamos fazendo o registro dos seguintes dizeres: especificações, os prazos serão contados a partir do fim da suspensão estabelecida pelo Decreto 48.155, de 19 de março de 2021, e eventuais prorrogações." Lucas Dovigo Biziak/Supram Triângulo Mineiro: "Eu só queria dizer que é interessante na menção dessa frase que os monitoramentos devem continuar a serem feitos, principalmente se a empresa continuar a operação mesmo com o advento da pandemia. Porque às vezes fica essa discussão de que 'os prazos estão suspensos, então não vou fazer o monitoramento'. Tem que continuar o monitoramento, é importantíssimo isso." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Registrado. E eu acho que, em função do decreto, a própria Secretaria e todo o Sisema estão trabalhando para deixar cada vez mais claro quais os prazos estarão suspensos e quais condições têm que ser mantidas. Mas fica o registro para fins de contabilização das Supram, e nós vamos ter oportunidades de

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

regulamentos para deixar isso cada vez mais claro." 4) EXAME DA ATA DA 45ª REUNIÃO. Aprovada por unanimidade a ata da 45ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em 25 de fevereiro de 2021. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Appa, Abenc e Uemg. Ausência: Angá. 5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). ETE Teófilo Otoni. Estação de tratamento de esgoto sanitário; aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte (ASPP). Teófilo Otoni/MG. PA 02523/2004/003/2018, Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Leste Mineiro. Retorno de vista: Appa. Licença renovada por maioria nos termos do Parecer Único, com inclusão de condicionantes, conforme descrito nesta ata. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Abenc e Uemg. Votos contrários: Appa e Angá. Destaques da votação. Conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho: "Eu voto favorável, mas queria registrar que o voto favorável, no caso, vai ser pelo prejuízo que o indeferimento la gerar. Eu acho que a Appa levantou algumas questões muito relevantes, que eu espero, sim, que sejam encaminhadas. Então meu voto favorável vai nesse sentido." Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Só deixar um registro. Estou votando favorável, mas estou me sentindo um pouco refém na mão da Copasa." Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Voto contrário pelo já exarado no parecer e pelas questões ainda não sanadas." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "O meu voto é acompanhar a Appa. Eu voto contrário." Inclusão de condicionantes. Aprovada por maioria a inclusão das seguintes condicionantes: - "Apresentar Programa de Educação Ambiental - PEA com adequações conforme DN 214/2017. Prazo: 60 (sessenta) dias após a emissão da licença"; - "Executar Programa de Educação Ambiental - PEA aprovado pela Supram Leste Mineiro. Prazo: durante a vigência da licença, conforme prazos estabelecidos pela DN 214/2017." Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Crea, Sicepot, Appa, Angá, Abenc e Uemg. Voto contrário: CMI. Ausência: Codemig. Justificativa de voto contrário. Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Eu vou votar contrário só porque eu fico com o parecer original da Supram. Eu acho até que plano de educação ambiental tem que começar de dentro da Copasa para fora." Manifestações da CMI, Codemig, Appa e Crea sobre o parecer de vista (considerações registradas antes da votação do processo). Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Em dezembro, mais ou menos, teve o processo do Aterro de Macaúbas, que a Appa também se posicionou contrária à renovação da licença. Naquela época, eu entendia que a operação do aterro, além de uma operação muito maior do que essa da ETE da Copasa, tinha algumas questões muito pontuais que poderiam ser resolvidas de forma mitigável, sem maiores problemas. Eu achava que coibir a operação daquele aterro traria um impacto ambiental muito maior, porque na verdade é um aterro que atende quase que a totalidade da região metropolita. Nesse caso aqui, eu discordo da não

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

renovação da licença e fico com o parecer da Supram, mas concordo com a indignação do Paulo. E agora eu vou concordar até como cidadão. Porque conseguir entrar com o pedido de renovação a tempo é o mínimo que nós esperamos. Uma série de desgovernos com relação a cuidado de condicionantes. Eu ainda continuo entendendo que a paralisação da operação de uma ETE prejudica muito mais a sociedade do que deixá-la funcionando nessas condições. Eu entendo desta vez o posicionamento da Appa. Muito bom esse parecer de vista, muito bem redigido. Eu discordo de uma coisa ou outra, que precisamos estar discutindo, porque são pontos de vista. De uma maneira geral eu discordo do pedido de indeferimento da renovação, mas concordo com a indignação do Paulo e da Appa nesse caso. Eu só queria deixar isso aqui, um pouquinho mais de respeito por parte da concessionária, até porque é um serviço pelo qual nós pagamos. Enquanto consumidor, quando pagamos por algo, nós queremos receber em troca. E, nesse caso aqui, durante dez anos, não conseguir implantar um PTRF... E estamos falando de uma ETE relativamente pequena, que atende um município muito relevante de Minas Gerais, uma área adensada, uma área muito importante. Então, só reafirmando, eu fico com o parecer da Supram, mas concordo com a indignação da Appa nesse caso." Conselheira Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro: "Eu acho que o relatório da Appa - concordo também com o Hélcio – é muito pertinente. Vemos uma série de pontos levantados, que, apesar de terem sido avaliados no parecer, deixam uma certa indignação mesmo. Então eu acho que para rebater ou para ajudarmos a decidir eu queria escutar a Supram, para que se posicione sobre esses pontos nevrálgicos que foram levantados. Apesar de que, realmente, parar uma ETE, o prejuízo é muito grande. Não sei se a Supram deu deferimento considerando esse dano maior." Conselheiro Paulo José de Oliveira: "Só fazendo um adendo nas falas, agradecer ao Hélcio a soma dele à nossa posição e postura, embora contrário ao que realmente nós estamos propondo. Só para lembrar, como ele disse, do valor cobrado, que nós pagamos. E lá a comunidade na cidade é unânime ao reclamar que os preços são altos para um serviço que não é de qualidade. Quanto à fala da nossa companheira Selma, da Codemig, eu acredito que nós temos que averiguar, dentro da legislação, o que pode ser feito para não renovar a licença sem ter algo palpável de cumprimento do que vai ser deferido, do que vai ser concedido. Então as condicionantes têm que ser bem plausíveis. E a empresa tem uma forma de comprometimento, muito mais por ser uma concessionária, ela tem obrigação de estar funcionando dentro das normas legais e correto. Então só para reforçar essa nossa visão." Conselheiro Igor Braga Martins: "Eu também queria colocar que a tendência até então é pela aprovação da Supram, mas que, de fato, os itens colocados pela Appa são em si bastante prudentes e necessários para que sejam tomadas as devidas medidas ambientais e garantidas as devidas leis e o devido processo." 6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Departamento Municipal de Saneamento Urbano (Demsur).

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

ETE Principal (pós-tratamento). Estação de tratamento de esgoto sanitário; interceptores; emissários, elevatórias e reversão de esgoto. Muriaé/MG. PA 01296/2019/001/2019. Classe 4 (conforme Lei n° 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Zona da Mata. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Crea, CMI, Sicepot, Appa, Abenc e Uemg, Ausências: Codemig e Angá. 7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Empreendimentos Imobiliários OC SPE Ltda. Loteamento Luizote de Freitas IV. Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. Uberlândia/MG. PA 10666/2019/001/2020. Classe: 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo Mineiro. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão da seguinte condicionante: "Comprovar por meio de relatório fotográfico a implantação e manutenção do parque linear, conforme termo de aprovação da Prefeitura. Prazo: anualmente, até o último dia do mês de março de cada ano. Até o fim do prazo determinado pelo Poder Público Municipal". Votação da manutenção da condicionante nº 2, considerando proposta de exclusão apresentada pela CMI. Aprovada por maioria a manutenção da condicionante nº 2. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, Appa, Angá, Abenc e Uemg. Votos contrários: CMI e Sicepot. Justificativas de votos contrários: Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Voto contrário, justificativas já dadas." Conselheiro Marcos Vaz de Oliveira Moutinho: "Eu sou contrário e acompanho o voto do conselheiro Hélcio, pelas mesmas justificativas." Transcrição integral deste item de pauta, conforme requerimento da CMI. Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Na verdade, eu queria fazer uma pergunta para a Supram Triângulo Mineiro. Eu tive uma dúvida a respeito do EIA. Se o EIA referente a esse empreendimento foi conclusivo com relação ao significativo impacto ambiental do empreendimento. Eu tive essa dúvida na leitura do parecer. Um parecer bem tranquilo, bem claro, bem fácil de ler, mas ficou essa dúvida para mim. Pelo parecer, não ficou conclusivo para mim sobre o significativo impacto. Como não tive acesso ao EIA, só estou tendo acesso ao parecer, eu queria perguntar se dentro do EIA esse significativo impacto ficou claro, conclusivo." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu sou de Uberlândia, nós conhecemos o território. É algo recorrente que esses Minha Casa Minha Vida, principalmente, têm feito pelo nosso território. Já passamos isso no Monte Hebron e no Pequis. Seja por fracionamento, seja por mentiras, sempre vêm essa Licença de Instalação Corretiva e a LO depois do problema. Pelo que eu entendi, ocorreram algumas autuações. Depois a Supram poderia esclarecer melhor. A culpa não é da Supram, a culpa é do que acontece agui em Uberlândia mesmo. Eu acho que é má-fé mesmo da turma. Eu lembro que na gestão passada aqui os caras falaram: 'Se for fazer EIA, vamos perder o recurso.' Mas a lei está clara, tem que fazer o EIA/Rima. Então precisava do rito processual, desde o início, de forma correta. Agora o empreendimento já instalou

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

a metade, já derrubou árvore. Para nós, era importante discutir esse empreendimento de uma forma mais correta, no território, não depois do passivo. É um problema urbano, mas esse empreendimento está jogado na margem esquerda da cidade, do anel viário. Tem grandes espaços vazios na cidade, essa turma especula dentro da cidade, e acaba o Minha Casa Minha Vida, a periferia, sendo jogado para o ralo mesmo. E depois a pergunta do empreendimento: 'Será que há impactos ambientais?' Lógico. Mais gás carbônico para esse povo chegar lá, derrubada de mais de 1.300 árvores. O empreendedor já deveria assumir isso de cara. Ele já começa errado em botar o EIA/Rima só agora na LIC e na LO. Desculpa, mas é isso que temos visto aqui em Uberlândia, não é o primeiro caso. Já julgaram um processo nesta Câmara do Monte Hebron e Pequis. É um desabafo aqui, mas já estamos sem paciência com essa tática desse pessoal para ficar dando um jeitinho nas coisas e depois arrumar mais para frente. Eu acho que a Supram podia dar um relato sobre isso, para explicar. Como proposta, eu queria primeiro entender. Esse empreendimento está bem nas cabeceiras do córrego do Óleo, cuja parte a jusante é bem poluída, tem esgoto clandestino, um monte de coisa errada acontecendo. Ou seja, essa parte que está bem nas cabeceiras é uma parte importante. Então também temos que estar seguros de todos os cuidados. Parece que tem um plano de recuperação. Mas eu queria saber usufruto da população, que é jogada, marginalizada, para fora da cidade, se por exemplo esse empreendimento não deveria fazer um parque linear. Deveria ser obrigado a fazer um parque linear para essas milhares de pessoas que estão sendo jogadas com esse empreendimento. Não só esse, mas tem outro empreendimento. A população precisa usufruir. Os caras jogam a população para fora e depois lucram e não podem fazer. Eu gostaria de colocar, do ponto de vista legal, se poderia propor, como já foi feito com outros empreendimentos aqui, de ter um parque linear nas margens do córrego do Óleo, para usufruto. E uma outra guestão importante é o seguinte. Foram 1.300 árvores, e salvo engano a compensação dessas 1.300 árvores vai virar 120, 140, por causa das árvores de corte. E tem também a intervenção em APP, mas que está compensada de outra forma. Aqui em Uberlândia temos uma grande área de Cerrado, 100 hectares de Cerrado, para fazer um grande parque urbano. E eu sei que os loteadores vão tocar isso para baixo. Estamos discutindo justamente sequestro de carbono, política climática e dizer que nós podemos beneficiar 100 mil pessoas nessa área, ali no córrego Mogi. E vai cair aqui. Vão de novo fracionar, e eu tenho certeza de que vai cair aqui. Eu queria saber se poderíamos começar a pensar em direcionar essas compensações para essas áreas que têm blocos de Cerrado no pé, que daria para começar a pensar essas trocas, essas permutas dentro da cidade, justamente para ainda preservar o que resta dentro da cidade, que é muito pouco, e ter uma compensação mais efetiva. Porque essas compensações de plantar pequi e ipê, eu vou falar para vocês, é uma grande roubada. Porque o que vimos no Codema até hoje sendo aprovado de boa parte não temos nem o retorno se isso realmente tem sido feito. Melhor preservar o que está em pé, melhor comprar 150 árvores que estão lá no

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

Mogi, que estão em pé, do que fazer esse tipo de situação. Eu queria só ter o entendimento da Supram nessas duas questões, se poderíamos propor essa realocação para uma área já existente aqui em Uberlândia e que ainda não está sendo utilizada; e essa do parque linear, dentro dessa margem esquerda do córrego Mogi." Daniela Costa Pereira/consultoria do empreendimento: "Sobre a questão dos impactos que foram mencionados no EIA, nós acreditamos que foi tudo correlacionado, sim. Em relação à área, nós já estamos implantando o parque linear dentro do empreendimento. Ele está aprovado dentro da Gleba 1 e da Gleba 2, e nós já estamos com essa implantação. Nas próximas glebas, 3, 4 e 5, vai continuar a implantação e será finalizada." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Qual seria a dimensão desse parque linear. O que ele tem de parâmetro?" Daniela Costa Pereira/consultoria do empreendimento: "O que está sendo implantado? São academias, pergolados, para poder atender a população que ali vai residir. E vai ser em torno de todo o córrego do Óleo." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Daniela, me desculpa, porque isso não está no processo, no parecer da Supram, por isso que eu fiz esse questionamento. Seria interessante isso constar, a figura estar lá. Eu já poderia falar 'olha que legal', o parque linear estar colocado. Eu confio na sua palavra, mas é importante ter no processo." Daniela Costa Pereira/consultoria do empreendimento: "Nas áreas verdes também nós estamos fazendo as implantações de academias, de locais para a população desfrutar, para que não seja simplesmente jogada, conforme foi mencionado. Em relação ao empreendedor, não foi má-fé, ele foi mal orientado. Antes da instalação em si, nós passamos isso dos antigos consultores de que não foi passada essa questão da forma que tinha que ser feito. Por isso que acreditamos não ser má-fé, mas, sim, uma má informação, que eles não sabiam. Teria mais alguma coisa?" Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Você já respondeu o que foi colocado pelo representante da CMI, dos impactos mensurados, e a Supram deve complementar. A questão do parque linear seria legal nos próximos processos, sempre uma sugestão ao empreendedor, e ser cobrado que seja colocado dentro do processo. E depois para a Supram eu quero ouvir essa questão dessa compensação, se poderíamos pensar nesses blocos de Cerrado que já existem na cidade. Ao invés de fazer plantio, preservar o que está em pé. É muito mais efetividade não colocar Cerrado novo, colocar Cerrado que já está em pé, que depois vai ser derrubado Cerrado de 30, 40, 50 anos na cidade. É muito mais inteligente isso." Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Só para ficar claro, na verdade, quando estou falando de impacto, é muito óbvio que existe impacto. Eu estou perguntando é se está claro no EIA que existe significativo impacto. Isso envolve diretamente com relação às condicionantes do empreendimento. É só por isso." Lucas Dovigo Biziak/Supram Triângulo Mineiro: "A questão do impacto, além da normatização da Resolução Conama, a nossa própria DN 217 traz que o enquadramento do processo tem que ser regido pelo EIA/Rima, e os documentos a serem analisados pela equipe técnica. Além disso, infelizmente, se não ficou claro no parecer, o EIA/Rima traz, tem significativo impacto. Nós já temos experiência quanto a

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

loteamentos, e há impactos, principalmente, quanto a drenagem superficial e mais ainda quando tem supressão de vegetação. Então a equipe técnica é alinhada que, sim, tem significativo impacto ambiental, e vamos manter todas as condicionantes, que são muito importantes para instalação e operação do processo. Quanto ao questionamento do conselheiro Gustavo, sobre o parque linear, não foi colocado no parecer porque, na verdade, todo esse processo começou com o TAC com o Ministério Público, então isso foi tratado como condicionante do TAC, e até a finalização do nosso parecer não tínhamos a resposta da prefeitura. Porque o empreendedor tem que entrar em contato com a prefeitura, a prefeitura tem que aprovar esses projetos. Então não tínhamos resposta ainda da prefeitura quanto à aprovação desses projetos. Então preferimos não colocar no parecer para não dar uma informação que poderia estar errada no final." Ana Luiza Moreira da Costa/Supram Triângulo Mineiro: "Sobre o questionamento do conselheiro Gustavo com relação às compensações, o empreendedor apresentou as propostas de compensação por intervenção em APP e por supressão de espécies imunes. Nós seguimos o que está definido nas legislações. Para compensação em APP, temos a Conama 369 e o Decreto 47.749. E na Conama o artigo 5º diz que a compensação tem que ser feita na mesma sub-bacia hidrográfica e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras do rio. Por isso solicitamos essa recuperação da APP degradada do córrego do Óleo. Isso foi proposto pelo empreendedor e aceito por nós. Inclusive, o empreendedor está recuperando uma área maior do que a exigência. Até porque, sempre nos processos de licenciamento, nós solicitamos a recuperação de toda a APP degradada. Ele está intervindo em 0,76 ha e recuperando uma área de mais de 4 ha. Isso na APP do córrego do Óleo, que fica dentro do empreendimento. Então nós estamos atendendo ao Decreto Estadual de Intervenções e a Conama 369. Quantas às espécies imunes, também nós temos a legislação estadual específica, que é a Lei 20.308, que alterou a Lei de Proteção ao Pequi, que também pede o plantio de 5 a 10 mudas de pequi e de 1 a 5 mudas de ipês. Nesse caso, o decreto estadual traz, no artigo 73, que essa compensação se dará mediante o plantio de mudas em reserva legal ou em APP. Então no caso foi proposto plantio em APP, em área contígua com APP, porém, com relação a essa sugestão do conselheiro, nós não nos opomos a discutir que essa compensação seja feita em outro local. Porém, a legislação traz que as compensações têm que ser feitas mediante recuperação de áreas e plantio de mudas. Então isso nós temos que atender." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu agradeço esclarecimento. O problema aqui em Uberlândia é o déficit que temos de ambientes naturais. Na bacia hidrográfica do rio Uberabinha tem 22% de remanescentes naturais, e se pegar dentro da cidade são menos de 5%. E tem nível de arborização abaixo da média que a Organização Mundial de Saúde diz que deveria ter nas cidades. Nesses empreendimentos, estamos falando de 1.300 árvores que foram derrubadas. Em Uberlândia, cada vez mais empreendimentos entrando, mediante essa gravidade. É uma cidade de 700 mil habitantes cada vez com menos áreas

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

verdes. É isso que está acontecendo aqui. Então eu gostaria que realmente pudéssemos abrir um diálogo, porque vão vir outros empreendimentos para Uberlândia, e que fôssemos mais inteligentes, buscássemos mecanismos para ter um pouco mais de inteligência nessa compensação. É só olhar o Google que dá para ver essa área de 100 ha no córrego Mogi, que é o segundo 'Parque do Sabiá' de Uberlândia, uma luta histórica que temos aqui como movimento social. E deveria ser aproveitada essa janela de oportunidade. Vários empreendimentos entrando e que já poderiam estar compensando de uma forma inteligente e conservando um patrimônio que vai ficar aqui para o uberlandense depois e para quem vier visitar a cidade. É lógico, na ausência, recupera APP, mas é algo que o poder público já teria obrigação ou que outros empreendedores já deveriam ter obrigação de recuperar, pela legislação. É uma lei meio manca para nós que está aqui na cidade desejando qualidade de vida. Não vou nem discutir essa questão de se jogar as pessoas para lá, o que deveria entrar no licenciamento também. Gente especulando dentro da cidade, na área central, e, infelizmente, a população é que paga, sendo jogada para fora. E depois o contribuinte vai ter que pagar mobilidade urbana e infraestrutura com o seu imposto. É regra geral, já sabemos que isso é histórico no Brasil, infelizmente. Mas vamos lá, quem sabe temos maturidade para superar isso um dia. Mas tem que vir dos próprios especuladores." Lucas Dovigo Biziak/Supram Triângulo Mineiro: "Eu concordo, a maioria das pessoas falam. Só lembrando que, por ser EIA/Rima também, poderia ter sido solicitado uma audiência pública, o que seria bastante interessante nesse caso. Então talvez a sociedade uberlandense, junto com suas organizações, poderia também começar a olhar melhor para esses processos de licenciamento em loteamentos que vão aparecer cada vez mais, para poder auxiliar também nesse processo de licenciamento, trazendo informações para nós. E que na análise nós consigamos, de alguma forma, incluir essas compensações etc. Só um adendo." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu concordo, mas, desculpa, cobrar isso da sociedade como um todo? Melhorou muito o sistema de audiência pública, mas eu acho que o governo poderia ser mais impositivo nelas. Quando dá, nós pedimos, fazemos a nossa contribuição histórica, e a Supram sabe de toda a relação. Agora não dá para duas ou três pessoas apagarem todos os incêndios na cidade. Nós temos que pensar também nessa ótica de que esse sistema ainda não colabora muito. Nós temos que ficar correndo atrás e sabemos o desgaste que é uma audiência pública depois para somarmos. Inclusive, uma vez solicitamos audiência público, e o empreendedor veio atrás de nós pedindo por favor para tirar essa audiência pública do radar. Só depois de conversarmos: 'Qual é o ganho ambiental para a população de Uberlândia?' Aí eles cederam área de desmatamento etc. Isso funcionou. Más foi uma pena o timing também. Provavelmente, houve um delay quando entrou no sistema, e não percebemos. Mas este é um fórum ainda de controle social, estamos tentando aqui ainda correr atrás do prejuízo." Presidente Renato Teixeira Brandão: "As dúvidas foram esclarecidas? Pergunto se há alguma proposição dos dois conselheiros com relação ao parecer da Supram." Conselheiro

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Se está destacado que esse parque linear está no TAC, eu queria verificar com a Supram se há problema em destacar a implementação do parque linear conforme mencionado do TAC com o Ministério Público. Fica essa proposição. E essa compensação, já que não há prejuízo de conversarmos, eu queria propor que essas árvores fossem compensadas, as imunes de corte, nessa região do córrego Mogi. É na mesma sub-bacia, a bacia do rio Uberabinha, um afluente. O rio Mogi deságua no Uberabinha como córrego do Óleo. Com essa justificativa desse grande bloco de vegetação do Cerrado que nós temos ali, de 100 ha. Com certeza, algumas áreas degradadas. Já que a questão é compensar em áreas antropizadas, degradadas etc., seria mais inteligente essa compensação no local que está em pé ainda." Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Para mim, ainda não está claro, porque eu entendo que EIA/Rima não garante compensação pela Lei do Snuc. É o significativo impacto ambiental, fundamentado pelo EIA/Rima. Eu vou só me ater ao parecer, não vou entrar em outros aspectos de uso e ocupação, de legislação de Uberlândia, até porque, de fato, eu não conheço. Eu parto sempre do princípio de que a ocupação vem em decorrência de um plano diretor e entendo que um plano diretor tem por obrigação compreender os seus limites territoriais e o que pode e o que não pode ser feito em cada zona desse município, vamos falar assim. Com relação ao significativo impacto, lendo o parecer, só me atendo ao parecer, no primeiro momento nós falamos que toda a movimentação de terra, área de empréstimo e área de botafora, vai ser absorvida dentro do próprio terreno, o que é bem interessante, toda a terra vai ser acomodada, nada vai sair. Com relação até a supressões, são 1.328 árvores dentro de um universo de 111 hectares. Eu fiz uma conta aqui, posso estar errado, mas daria uma árvore a cada 1 km. E dessas árvores me parece que no PTRF vão ser repostas 4 mil árvores, 4 mil espécimes. Então existe um ganho ambiental nesse caso. A intervenção que acontece em APP, o próprio parecer classifica como baixo impacto ou impacto eventual. Então naquilo em que eu entendo que dentro de um processo de licenciamento de loteamento são considerados impactos significativos são essas movimentações de terra muito grandes, principalmente essas igual acontecem aqui em Belo Horizonte, na região de Nova Lima, que tem muito morro, supressão de vegetação, especialmente, e biomas protegidos, como Mata Atlântica. Não é disso que estamos falando. Ou intervenções em APP com supressão de vegetação, que também não é o caso, pelo parecer, o EIA/Rima me parece mais um cumprimento da Conama 01. Porém, o parecer não deixa claro que a implantação do empreendimento vai gerar significativo impacto, considerando aquilo que foi apresentado dentro do próprio parecer. Então a minha dúvida permanece se esse EIA/Rima foi tão taxativo assim com relação ao impacto ambiental. Porque a condicionante nº 2 está totalmente vinculada a esse significativo impacto. E eu não estou agui nem para discutir o mérito se a unidade de conservação precisa, se a cidade precisa. Eu creio que todas precisam, não é só Uberlândia. Mas estou simplesmente tentando me ater à legalidade da questão." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Só

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

aproveitar o gancho e informar que Uberlândia está há 15 anos sem plano diretor atualizado. Imagine o que era Uberlândia há 15 anos e o que é Uberlândia hoje. Isso é fruto de muito lobby de guem não concorda em se colocar limites, colocar IPTU progressivo na cidade. Nós conhecemos bem o lobby das incorporadoras e como funciona aqui. Só para deixar claro, o poder público se omite, a sociedade civil trabalha para que seja colocado na pauta, mas a realidade é essa, nua e crua, 15 anos sem atualização do plano." Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Inclusive, me parece que pelo Estatuto das Cidades esses planos diretores têm que ser atualizados de dez em de anos. Então é grave isso. Eu nem estou entrando nesse mérito, estou trabalhando a lei dentro daquilo que ela se apresenta hoje." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu só quis esclarecer para demonstrar que estamos com um problema urbano grave que remete a esse tipo de situação. Nós poderíamos solucionar essas questões locacionais, ambientais, dentro do plano diretor, mas o poder público local se nega a discutir isso. A verdade é essa. Nós estamos com essa bomba na mão, a segunda cidade de Minas, com um plano de 15 anos." Lucas Dovigo Biziak/Supram Triângulo Mineiro: "A equipe mantém o posicionamento sobre o significativo impacto ambiental. Tem até um item totalmente voltado para a identificação dos impactos e as medidas mitigadoras para cada impacto, tanto da instalação quanto da operação. E acreditamos, sim, que foi exarada essa opinião do significativo impacto ambiental. Além disso, quanto a essa questão da compensação do Snuc, por várias vezes e várias reuniões, o Ministério Público posicionou que tinha que ter essa compensação como condicionante nos processos que possuíam EIA/Rima." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "É só um questionamento que eu fiz, de que não há prejuízo de abundar essa condicionante do parque linear, colocá-la dentro do processo, já que houve manifestação de vocês de que está dentro de um TAC, e o empreendedor também já disse que está fazendo isso." Lucas Dovigo Biziak/Supram Triângulo Mineiro: "Eu acredito que, se for fazer alguma alteração, podemos colocar alguma informação na condicionante nº 3 ou 4, que apresente, juntamente com esses relatórios de monitoramento da APP, monitoramento também dessa implantação do projeto linear, se o Conselho assim achar interessante e liberar." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu concordo com esse encaminhamento." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Então que a equipe da Supram pudesse fazer uma proposta da alteração dessa condicionante, para colocarmos em tela e até identificar qual será a condicionante em que vai haver a adequação, para fazermos, na sequência, a votação do processo com o parecer inicial da Supram, e depois podemos fazer tudo junto, com a alteração dessa condicionante, com o ajuste dessa condicionante." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu também sugeri que a compensação fosse realizada de forma prioritária, das árvores imunes de corte, nessa região do córrego Mogi, que tem uma área, como eu disse, bem representativa do Cerrado, hoje a área verde dentro de Uberlândia, o que restou. Não tem mais nada dentro do município, a não ser as APPs. Nós temos APP em Cerrado, 100 hectares. Para

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

não amarrar tanto, deixar um termo como prioridade, prioritário, e acho que podemos construir isso internamente depois. E nos ajuda a abrir o debate." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Também seria uma alteração em uma das condicionantes?" Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "É isso que eu queria ouvir da Supram, como poderia encaixar isso, se poderia ter esse direcionamento prioritário na compensação no território." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Eu gostaria até de escutar a assessoria. Yuri, essa indicação na condicionante de áreas é usual?" Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: "Como a advogada do Triângulo falou, eu entendo que a norma não cria essa possibilidade. A exemplo do plantio do pequi. Ela só cria duas possibilidades: ou você paga ou você faz o replantio. Ela não cria possibilidade de compensar os pequis suprimidos em uma área, assim como é em intervenção em área de preservação permanente. Faz a recuperação que pode ser na área própria ou em área até mesmo de terceiro, mas se fala em recuperar a área. Eu sou do Norte de Minas, onde tem uma grande incidência de pequi. E eu fiz até o projeto de lei sobre o pequi que iniciou no Norte. Foi até estudada a possibilidade, por exemplo, da compensação do pequi em criação de uma RPPN. A lei não dá essa possibilidade, e aí entra o princípio da legalidade. Se a lei não cria essas possibilidades, o Conselho não pode criar uma vertente diferente daquilo que é dado. Volto ao exemplo do pequi: somente pagamento ou plantio." Ana Luiza Moreira da Costa/Supram Triângulo Mineiro: "Como o Yuri falou, não há impedimento de a intervenção em APP ser compensada em área de terceiro, mas o que vemos, comumente, é uma dificuldade muito grande dos empreendedores que fazem essa opção. Pelo seguinte, você vai entrar em uma área de terceiro e tem que ter autorização. Já aconteceu de casos em que a pessoa entrou, fez os plantios, inicialmente. Esses plantios têm que ser acompanhados, monitorados, feitos os replantios, e simplesmente, por exemplo, os proprietários resolveram que ninguém podia mais entrar lá. Ou seja, foi feita uma compensação que na verdade não serviu para nada, porque não teve as ações de monitoramento, não teve combate a formigas, combate a invasoras. Então esse plantio não foi para frente, não se desenvolveu. Então esse é o principal problema que eu vejo nesses casos de compensação em área de terceiros. Porém, não há restrição. Caso vocês queiram sugerir ou propor isso, se o conselheiro Gustavo quiser fazer isso, por nós, tudo bem. Porém, o que acontece é que o córrego do Óleo já tem essa APP degradada, que necessita de recuperação. Enfim, se o conselheiro quiser propor, nós não nos opomos." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu acho que no caso da APP faz mais sentido a recuperação no próprio córrego do Óleo. A questão o Yuri já respondeu, eu não vou insistir, mas eu entendo que precisamos depois dialogar com o Ministério Público local e o poder público para achar uma solução. São milhares e milhares de árvores derrubadas em loteamentos, e estamos ficando com um passivo, que uma hora esse Cerrado que vai ser derrubado. E aí acabou o segundo 'Parque do Sabiá' na cidade. Mas ok, fazemos esse debate em outro momento. Só fica a condicionante do parque linear mesmo." Ana Luiza Moreira da Costa/Supram

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

Triângulo Mineiro: "Também tem a questão das espécies imunes, no caso o pequi e o ipê, e não tem obrigatoriedade de ser feita na propriedade, nós podemos sugerir que seja feita fora. Porém, deixando claro que há essa dificuldade de acompanhamento. Nós podemos sugerir isso, porque a Lei 20.308 fala do plantio de mudas, mas não especifica aonde essas mudas têm que ser plantadas. E o decreto traz que pode ser em APP, reserva legal ou corredores para estabelecer conectividade de outros fragmentos. Então pode ser proposto isso para a questão dos pequis e dos ipês." Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: "Nós tivemos no Norte também um problema em relação a compensação em áreas de terceiros, intervenção em APP, de uma mineradora. Ela não conseguiu cumprir. Primeiro porque as áreas de APP são as melhores para cultivo. Então as pessoas, geralmente, os terceiros, não querem perder as áreas que são mais propícias para o cultivo. E uma alternativa foi propor a recuperação em áreas de APP dentro de um parque. Ele comprovou que não havia possibilidade e acabou propondo a recuperação de áreas de APP dentro do parque Lapa Grande, salvo engano, e do parque de Grão Mogol, e nós acabamos concordando com essa alteração." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu tenho essa leitura de que nós precisávamos instituir essa UC lá e depois levar as compensações para dentro. Só que arrancar isso do poder público, esquece, o poder das incorporadoras do mercado imobiliário é muito forte, eles não vão aceitar de jeito nenhum. Sem a devida compensação financeira. Não temos nem a outorga onerosa, que precisamos implementar de forma decente para justamente ter esse banco." Presidente Renato Teixeira Brandão: "O Lucas colocou aqui uma proposta, mas estou achando que a redação vai ficar muito grande para o texto. Se vocês me permitem, eu acho que nós temos que discutir a inclusão de uma nova condicionante, muito próxima aos termos da condicionante 3: 'Comprovar por meio de relatórios técnicos e relatórios fotográficos a implantação do parque linear', e colocar a frequência anual, 'até o último dia do mês de março de cada ano'. Porque senão a condicionante vai ter dois momentos, e vai ficar muito complexa a sua comprovação. Eu queria escutar a Supram só para fazermos encaminhamento. Essa é a minha percepção, mas eu queria escutar os senhores também." Lucas Dovigo Biziak/Supram Triângulo Mineiro: "Eu acho que foi importante a sua colocação, presidente. Também citar que haja uma discussão no Conselho, porque é complicado também quanto a loteamentos, condicionantes, principalmente quando abrangem também a operação do empreendimento. Porque a partir de um certo momento passa à responsabilidade da prefeitura. Às vezes coloca 'anualmente', a licença tem dez anos, e fica uma obrigatoriedade de o empreendedor apresentar relatórios, sendo que nem é mais responsabilidade dele fazer manutenção desse parque linear. Então talvez seja interessante ouvir o representante do empreendimento para citar uma redação específica que tem na lei municipal, que eles sabem mais, quanto à responsabilidade deles. Por exemplo, da drenagem, ficamos sabendo que tem essa questão dos dois anos após a emissão do certificado da conclusão das obras de dissipadores de drenagem

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

pluvial. Nós adequamos o prazo da condicionante para isso. Então seria interessante essa discussão para definir o prazo dessa condicionante do parque linear." Daniela Costa Pereira/consultoria do empreendimento: "O plano de aprovação do loteamento já nos passa que durante quatro anos nós precisamos fazer o acompanhamento das implantações, passar os condicionantes também da prefeitura. Após isso, é doada para a prefeitura e passa a ser do município." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Existe um acordo, um termo firmado com a prefeitura?" Daniela Costa Pereira/consultoria do empreendimento: "Sim, um termo de aprovação do loteamento." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Então se referenciarmos esse termo de aprovação na fica encaminhado." Daniela Costa Pereira/consultoria do condicionante empreendimento: "Sim, ótimo." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Então se a assessoria puder colocar o texto que foi sugerido pela Supram eu queria colocar em tela. Seria a inclusão de uma condicionante. Ficaria assim: 'Comprovar por meio de relatório fotográfico a implantação do parque linear, conforme termo de aprovação da prefeitura.' E pode ficar o registro do mesmo prazo colocado na condicionante 3." Lucas Dovigo Biziak/Supram Triângulo Mineiro: "Senhor presidente, só uma sugestão. Colocar, além da implantação, a manutenção. Seria implantação e manutenção do parque linear. E o prazo pode colocar anualmente, até a doação da área do parque linear para o poder público." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Até a doação do parque ao poder público municipal." Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Só uma dúvida, não sei se seria regimentar. Eu concordo com o parecer e com essa condicionante, mas, ao meu ver, a questão do EIA/Rima não determina o enquadramento do empreendimento no artigo 36 da Lei do Snuc. Está bem claro que seria o significado de impacto ambiental, e pelo parecer eu não vi significativo impacto ambiental. Nesse caso, como eu teria que proceder? Eu voto a favor do parecer e contra a condicionante?" Presidente Renato Teixeira Brandão: "O que podemos encaminhar, conselheiro, é a proposição de exclusão de condicionante. Poderíamos votar o parecer e, no segundo momento, votar pela inclusão ou não da condicionante que o conselheiro está pedindo a exclusão. Seria em dois momentos a votação. Se o Yuri, a nossa assessoria jurídica, quiser sugerir um outro encaminhamento... Mas eu vejo que seria nesse sentido." Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: "Eu creio que assim seria melhor mesmo, presidente." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Qual seria a condicionante?" Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "A número 2, estou pedindo a exclusão porque não entendo que exista significativo impacto ambiental nesse caso. Pelo parecer." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Eu vou fazer só uma pergunta para os conselheiros. Sobre a inclusão da condicionante 17 ficou conselheiros?" Daniela Costa Pereira/consultoria do claro empreendimento: "Só para complementar na condicionante. A doação já é feita logo após a finalização do loteamento. Eu acharia melhor colocar 'até o fim do prazo determinado pelo poder público'." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Pergunto aos conselheiros: está clara a inclusão dessa condicionante? Em função

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628 629

630 631 632

633

634

635

das discussões que tivemos junto com o conselheiro Malacco, a empresa e a própria Supram. E com relação à proposta do conselheiro Hélcio de exclusão da condicionante 2? Os conselheiros querem mais algum esclarecimento?" Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Eu acompanho a proposta de vocês." Óleo." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu gostaria que a Supram reforçasse aqui o seu entendimento, que está amparada legalmente e tecnicamente nessa proposta, para os conselheiros também terem essa percepção de que nós estamos falando de legalidade aqui também. Está sendo exigido, e eu estou entendendo que isso vem de um amparo jurídico e técnico." Presidente Renato Teixeira Brandão: "A Supram pode reiterar, uma vez que já foi ressaltado até o entendimento jurídico?" Rodrigo Angelis Alvarez/Supram Triângulo Mineiro: "Complementando o que o Lucas já manifestou, tecnicamente a Supram entende que tem, sim, o significativo impacto. E além disso, juridicamente, também tem a imposição de se aplicar a questão do Snuc conforme legislação vigente. Então estamos fazendo se cumprirem questões jurídicas impostas e técnicas também. Nós entendemos que há esse significativo impacto. Então há aplicação técnica e nesse processo." jurídica pertinente à inclusão dessa condicionante **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME LICENÇA** DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) Departamento Municipal de Água e Esgoto (Dmae/ETE 1). Estação de tratamento de esgoto sanitário. Poços de Caldas/MG. PA/SLA 2750/2020. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Sul de Minas. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Crea, CMI, Sicepot, Appa, Abenc e Uemg. Ausências: Codemig e Angá. 8.2) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa/ETE Paracatu). Estação de tratamento de esgoto sanitário. Paracatu/MG. PA 00084/1990/011/2018, classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Noroeste. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Crea, CMI, Sicepot, Appa, Abenc e Uemg. Ausências: Codemig e Angá. 9) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Renato Teixeira Brandão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização